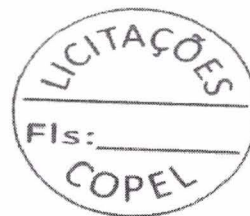




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico 060/2.023 – Processo: 13.763/2.023

RVL
COMERCIO
DE
MATERIAIS E
SERVICOS
EIRELI:31315
649000125

Assinado de
forma digital por
RVL COMERCIO
DE MATERIAIS E
SERVICOS
EIRELI:313156490
00125
Dados:
2023.05.10
09:09:55 -03'00'

PROCESSO PMB n.º 13.763/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 060/2.023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 164/2023

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante designado(a) “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, neste ato representada pelo Senhora **CLÁUDIA MARIA GABRIEL**, RG nº 21.140.536 e CPF nº 123.524.448-29, e a empresa **RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, sediada a rua São Pedro, nº 117, CEP 18.130-255, Bairro Centro, Município de São Roque, SP, CNPJ 31.315.649/0001-25 no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, de **Registro de Preço de Material Esportivo**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
04	BOLA DE BASQUETEBOL (MIRIM): BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL, TAMANHO MIRIM. COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA COM ESTRUTURA MATRIZADA. CÂMARA: BUTIL. MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 73 - 75 CM. PESO APROXIMADO: 450 A 500G. APROVADA E OFICIALIZADA POR FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DA MODALIDADE E OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA MODALIDADE OU PELA FDE (FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO).	298933-6	250 unidades	Penalty	60,00	15.000,00
09	BOLA DE BASQUETEBOL TAMANHO ADULTO. BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL. COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA COM ESTRUTURA MATRIZADA. CÂMARA: BUTIL. MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL.	536969-0	200 unidades		64,00	

COPEL

zuzi

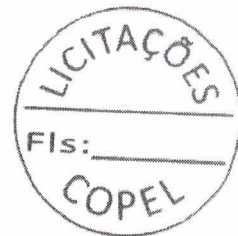


ITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Presencial nº. 060/2.023 - Processo nº. 13.763/2.023



	CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 75 - 78 CM. PESO APROXIMADO: 600 A 650G. APROVADA E OFICIALIZADA POR FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DA MODALIDADE E OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA MODALIDADE OU PELA FDE (FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO).			Penalty		12.800,00
16	BOLA TIPO MEDICINEBALL 3 KG; BOLA PESANDO 2,0 KG, CONFECCIONADA EM BORRACHA PVC COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL.	611074-6	200 unidades	Magussi	67,00	13.400,00
VALOR TOTAL R\$ 41.200,00						

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

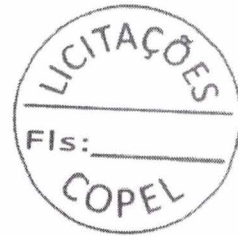


ITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Presencial nº. 060/2.023 - Processo nº. 13.763/2.023



RVL

COMERCIO DE
MATERIAIS E
SERVICOS
IRELI:313156
9000125

assinado de forma
digital por RVL
COMERCIO DE
MATERIAIS E
SERVICOS
IRELI:31315649000
25
dados: 2023.05.10
9:11:13 -03'00'

5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu 18 MAI 2023

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:


CLAUDIA MARIA GABRIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

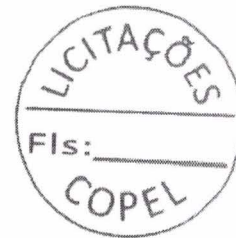
PELA DETENTORA:

COPEL



ITUR MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
OMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Presencial nº. 060/2.023 - Processo nº. 13.763/2.023



RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RVL COMERCIO DE
MATERIAIS E SERVICOS
EIRELI:31315649000125

Assinado de forma digital por RVL
COMERCIO DE MATERIAIS E
SERVICOS EIRELI:31315649000125
Dados: 2023.05.10 09:13:10 -03'00'

Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2

Vivian Moniz Querido
RI 4916-6

COPEL